



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A
EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. PARA E SUPORTE
E MANUTENÇÃO CONTÍNUA.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2015, referente a Dispensa n.º 004/2015 assinado em 20 de março de 2015, entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua SRTVS, 110, Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro, Multiempresarial, salas 801 a 806, Asa Sul, CEP 70.340-000, em Brasília/DF, neste ato representado por sócio Administrador, Senhor **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.920.193 SSP/SP e do CPF n.º 742.669.348-15, residente e domiciliado no endereço SHIN QL 4, Conjunto 04, casa 09, Lago Norte, CEP 71.510-245, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação continuada de suporte técnico e manutenção de uso ilimitado do sistema para o Controle e Geração de Relatório de Gestão para o TCU- GestãoTCU.Net com hospedagem da base de dados e da aplicação em Data Center por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Quinta do Contrato Inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de 20 de março de 2016 a 19 de março de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado conforme Cláusula Quarta do Contrato inicial o valor referente a manutenção e suporte, conforme item 5.2 do contrato inicial, pelo índice IGP-M/FGV - 10.6624% é de R\$5.378,33 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) -sendo este valor dividido pelo período de 12 (doze) meses e pago mensalmente até o dia 05 (cinco) a importância de R\$ 448,19 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 20 de março de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

SÓCIO ADMINISTRADOR
Argileu Francisco da Silva

Publicação em Diário Oficial de
União de 08 / 04 / 16
Seção 3, página nº 173

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: Ana Carolina de Almeida Souza
Administrativo - Contratos e Licitações
CPF: 012.455.321-46
Implanta Informática Ltda.